



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Primeiro Quadrimestre 2026



INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, a Lei Municipal nº 5.448/2026 em seu Art. 5º, § 2º trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I – verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação municipal, estadual e federal, buscando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia no cumprimento de metas e execução de planos e programas de governo;
- II – acompanhar a execução de planos e ações governamentais, assim como dos atos administrativos em geral, de maneira a agir em estrita conformidade com limites constitucionais, assim como aqueles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos legais;
- III - exercer a supervisão da execução orçamentária e financeira, avaliando a observância e o integral cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários municipais, inclusive as metas de superávit orçamentário, tanto quanto a eficácia e eficiência de seus resultados em prol do município;
- IV - avaliar os resultados e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- V – demonstrar a licitude dos repasses às entidades do Terceiro Setor, certificando a conformidade dos trâmites e processos administrativos, conforme disposto na legislação vigente, assim como a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados em relação às metas, finalidades e planos de trabalho anteriormente apresentados à Administração municipal;
- VI - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município, observando se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal;
- VII – verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos;
- VIII – verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais;
- IX – comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e não em despesas correntes;
- X - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- XI – verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos;
- XII - assinar o relatório de Gestão Fiscal em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Prefeitura;

- XIII – identificar fragilidades e vulnerabilidades em ações, programas, planos e processos, com foco em riscos de irregularidades;
- XIV – instruir os dirigentes acerca da adequada utilização dos recursos públicos e da observância das normas legais, bem como sugerir medidas destinadas à promoção da eficiência na despesa pública e à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito das repartições e entidades da Administração Pública;
- XV – fiscalizar, por determinação do Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XVI - informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XVII - auxiliar os órgãos de controle externo, apoiando e colaborando com o Tribunal de Contas do Estado - TCE no exercício de sua missão institucional;
- XVIII - acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado TCE;
- XIX – prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, comunicando irregularidades, ilegalidades e outras ocorrências relevantes aos órgãos externos, sob pena de responsabilidade solidária;
- XX – fomentar a cultura de moralidade, responsabilidade e transparência na Administração Pública, atuando de forma preventiva para evitar fraudes, erros e desperdícios, mediante auditorias, orientações e elaboração de recomendações;
- XXI – fomentar o controle social da gestão e das boas práticas de governança pública;
- XXII – realizar auditorias contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais;
- XXIV – disponibilizar, gerenciar e proteger canais de denúncia e mecanismos de acesso público direto ao Sistema de Controle Interno por meio do cidadão informante
- XXV – zelar pelo uso adequado dos materiais equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho, promovendo de forma contínua a gestão de riscos e o constante aprimoramento dos processos de controle interno

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.



SUMÁRIO

1. RECURSOS HUMANOS	01
1.1. Dados Gerais.	01
1.1.1. Horas Extras.	01
1.1.2. Quantidade de servidores.	01
1.1.3. Gasto com folha de pagamento.	01
1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.	03
1.2. Férias	04
2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	05
2.1. Aplicação em Saúde.	05
2.2. Aplicação em Educação.	06
2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.	07
2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.	08
2.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	09
2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.	09
2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.	10
3. REGIME DE ADIANTAMENTO	11
3.1. Dados Gerais.	11
3.2. Apontamentos.	13
4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13
5. EMPENHO	15
6. CAPACITAÇÕES/CURSOS	19
7. SISTEMA AUDESP	19
8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL	20
9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS	20
9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde)	20
10. OUVIDORIA	24
11. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE	25
11.1. Dengue.	25
11.2. Chikungunya.	26
12. AUDITORIAS	27
12.1. Contrato nº 158/2024: Mun. de Tupã/SP e Volt Energia Ltda	27
13. IEG-M - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL	27
14. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES	27
14.1. Lei de Regime de Adiantamento.	27
14.2. Patrimônio Municipal.	28

1. RECURSOS HUMANOS.

1.1. Dados Gerais.

Período de análise: **Janeiro a Abril de 2026.**

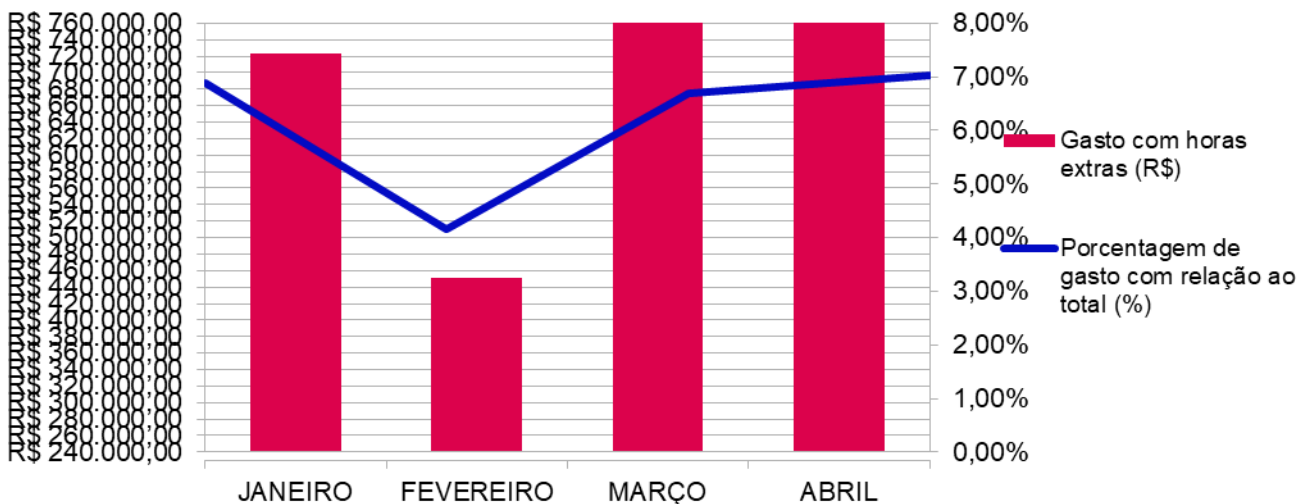
Conforme dados obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos (RH), por meio do Ofício nº 03/2026, o Controle Interno, após análise, realizou o levantamento descrito nos tópicos abaixo:

1.1.1. Horas extras:

O **Gráfico 01** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que houve consideráveis variações no pagamento das horas extras no período de Janeiro a Abril de 2026.

Gráfico 01: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação à folha de pagamento



1.1.2. Quantidade de servidores.

A **Tabela 01** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de Janeiro a Abril de 2026.

Através da tabela é possível visualizar que houve uma variação no número de servidores, entre os meses de Janeiro a Abril de 2026.

Tabela 01: Variação da quantidade de servidores no período.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
2297	2304	2182	2230

1.1.3. Gasto com folha de pagamento.

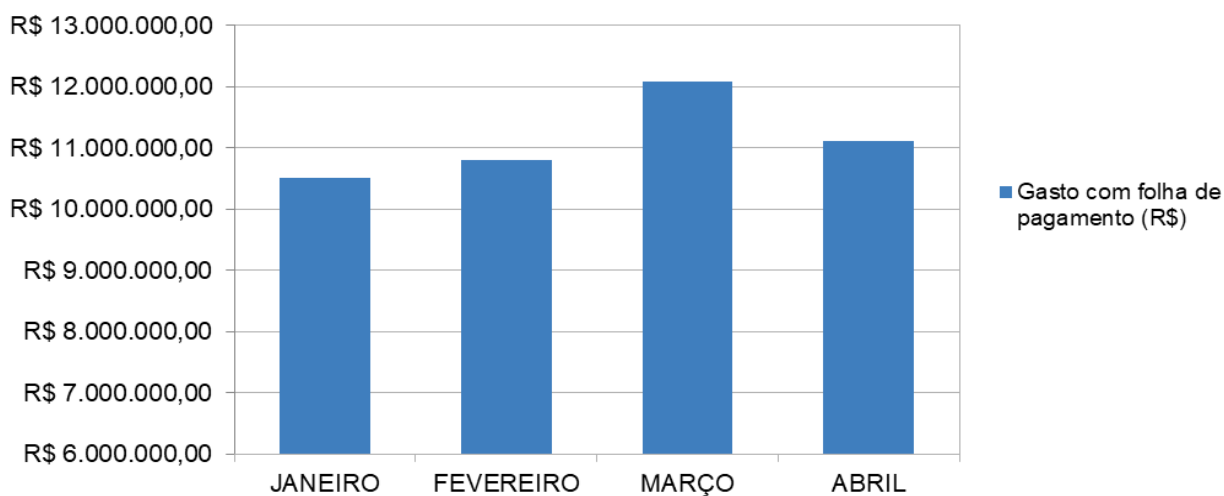
Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em 02(dois) cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento

sem a inclusão dos gastos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde (CRIS) e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP).

Cenário 1: Sem a inclusão do Consórcio CRIS.

O **Gráfico 02** representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado.

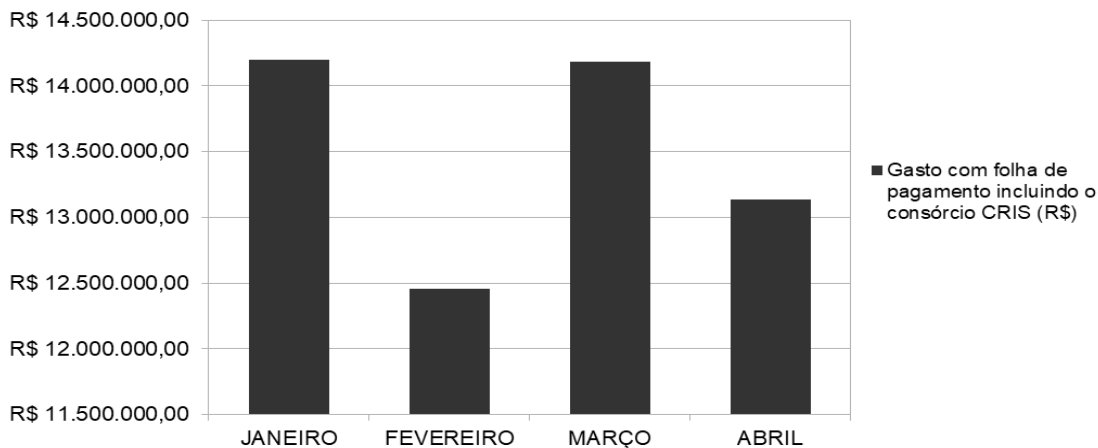
Gráfico 02: Variação da Folha (R\$) de Janeiro a Abril (Cenário 1)



Cenário 2: Incluindo o Consórcio CRIS.

O **Gráfico 03** representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado:

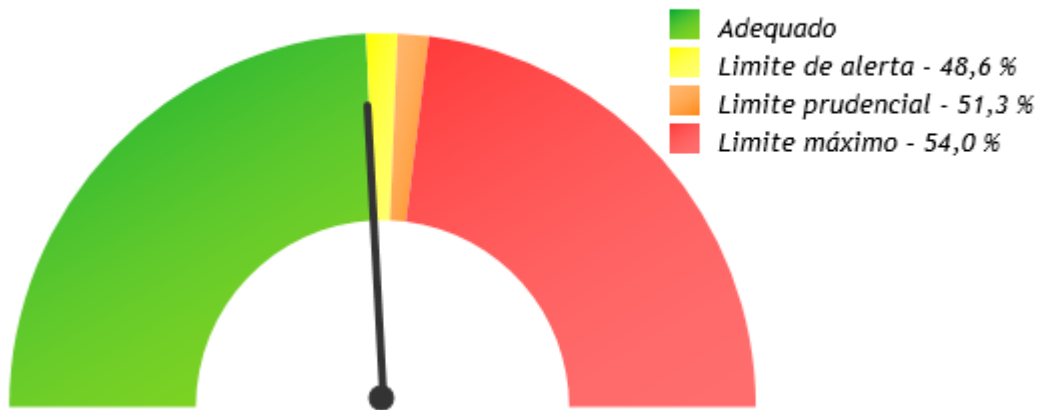
Gráfico 03: Variação da Folha (R\$) de Janeiro a Abril (Cenário 02)



O **Gráfico 04** é uma representação do Demonstrativo da despesa com pessoal total acumulada dos 04 (quatro) primeiros meses do ano corrente e do acompanhamento dos limites presentes na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Tal gráfico contém a análise incluindo os gastos com o Consórcio CRIS.

*Gráfico 04: Demonstrativo da despesa com pessoal.
Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS*

Despesa com pessoal (últimos 12 meses)



** calculado com base no período entre maio de 2025 a abril de 2026.*

Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual da despesa total com pessoal
R\$ 323.320.494,49	R\$ 156.915.961,84	48,53%

1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar.

Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
 II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite:(grifo nosso)**

*Limite de **ALERTA** – 48,6%*

Limite **PRUDENCIAL – 51,3%**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite (grifo nosso)**

Percentual **MÁXIMO – 54,0%**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. **(grifo nosso)**

Conclusão:

Com base nos dados extraídos do Memorando 9914/2026, e nos elementos apresentados no Gráfico 04, verificou-se que a despesa total com pessoal, incluindo os gastos com o Consórcio CRIS, não ultrapassou, no período analisado, o limite estabelecido no inciso II, § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não sendo, portanto, necessária a emissão de alerta por parte deste Controle Interno.

1.2. Férias.

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 22 de janeiro de 2025, por meio do Ofício n.º 02/2025, um relatório completo das férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de realizar análises.

Após a análise da documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que 91 (noventa e um) funcionários estavam com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos. Em 23 de janeiro de 2025, foram expedidos memorandos aos respectivos Secretários Municipais informando a quantidade de servidores sob sua gestão que possuem acúmulo de férias vencidas. Os ofícios enviados foram os seguintes:

- **Memorando 1.887/2025:** Secretaria Municipal de Governo
- **Memorando 1.889/2025:** Secretaria Municipal de Administração
- **Memorando 1.891/2025:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **Memorando 1.894/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **Memorando 1.898/2025:** Secretaria Municipal de Educação
- **Memorando 1.899/2025:** Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
- **Memorando 1.902/2025:** Secretaria Municipal de Obras
- **Memorando 1.903/2025:** Secretaria Municipal de Planejamento
- **Memorando 1.892/2025:** Secretaria Municipal de Comunicação
- **Memorando 1.904/2025:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Memorando 1.901/2025:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Memorando 1.896/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Memorando 1.893/2025:** Secretaria Municipal de Cultura

- **Memorando 1.900/2025:** Secretaria Municipal de Gabinete
- **Memorando 1.890/2025:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Memorando 1.897/2025:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **Memorando 2.184/2025:** Secretaria Municipal de Turismo

Conclusão:

Após quase 16 (dezesesseis) meses da expedição dos ofícios acima, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 04 de maio de 2026, por meio do **Ofício 02/2026**, um relatório atualizado sobre as férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de analisar as medidas adotadas até o momento.

Verificando o relatório emitido pelo RH, observou-se que ainda permanecem 62 (sessenta e dois) funcionários públicos com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos, distribuídos da seguinte forma:

- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Gabinete
- **08 (oito funcionários):** Secretaria Municipal de Administração
- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Agricultura
- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Cultura
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Educação
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Turismo
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Governo
- **10 (dez funcionários):** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **16 (dezesesseis funcionários):** Secretaria Municipal de Obras
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Esporte
- **05 (cinco funcionários):** Secretaria Municipal de Saúde

Recomendação:

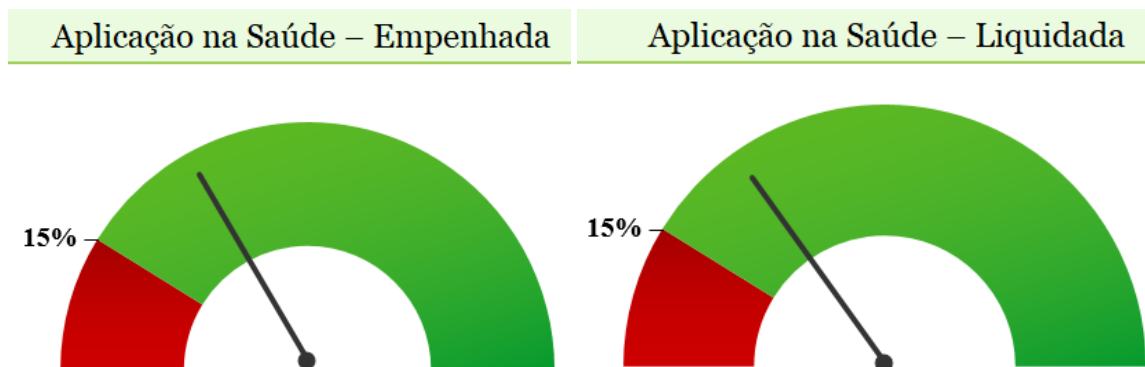
Após o exposto, este Controle Interno recomenda a necessidade de uma atuação mais determinante por parte das Secretarias Municipais, através de seus Secretários(as,) para resolverem o acúmulo de férias vencidas de todos os servidores que possuem o referido acúmulo de férias.

2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

2.1. Aplicação em Saúde.

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal de Janeiro a Abril do ano corrente, por meio do Memorando 9913/2026. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:

Gráfico 05: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.



Despesa empenhada no período	%	Despesa liquidada no período	%
R\$ 26.945.875,82	29,06	R\$ 24.616.190,03	26,55

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Conclusão:

Após análise dos gráficos acima, este Controle Interno observou os seguintes dados:

- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

2.2. Aplicação em Educação.

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal de Janeiro a Abril do ano corrente, por meio do **Memorando** 9912/2026. Após devolutiva do referido Departamento foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.

Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.



Percentual mínimo de aplicação no ensino	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
25%	26,84 %

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conclusão:

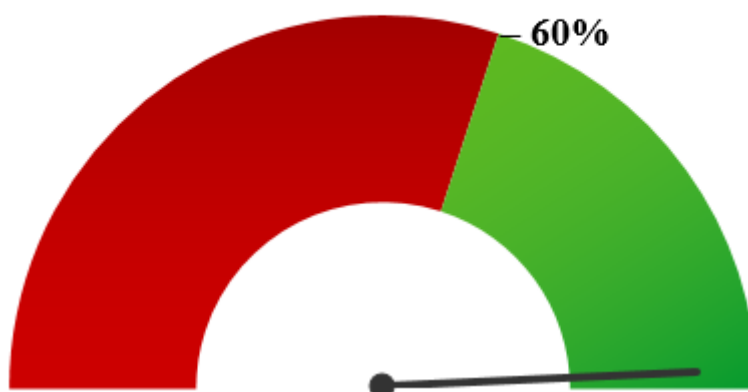
Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988.

2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.

Gráfico 07: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

Aplicação do FUNDEB - Magistério



Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
70%	98,68%

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; ([Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021](#))

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

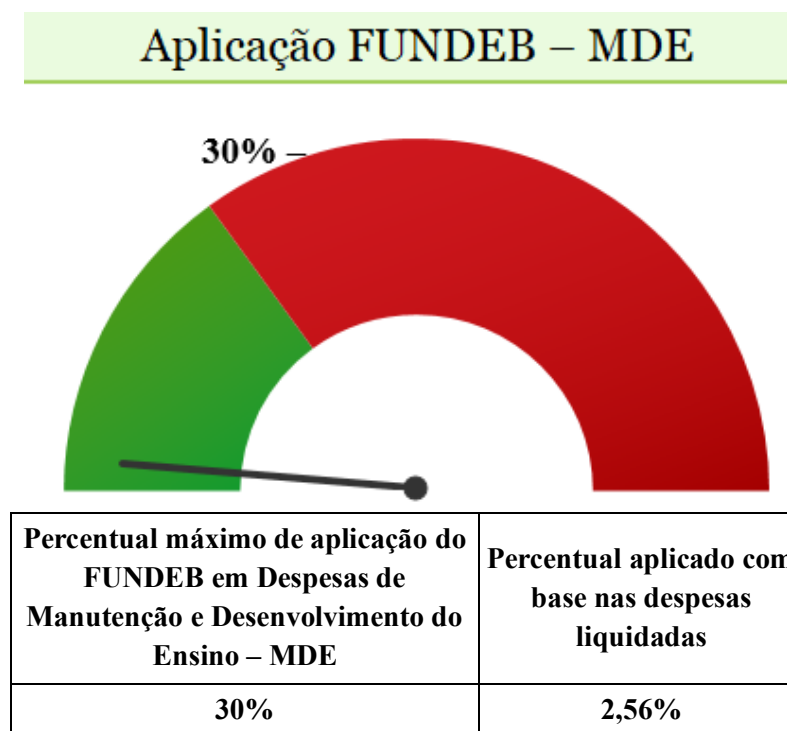
Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 26, da LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

2.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Gráfico 08: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de **30%** do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.

Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício	Percentual não aplicado
10%	0,0%

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conclusão:

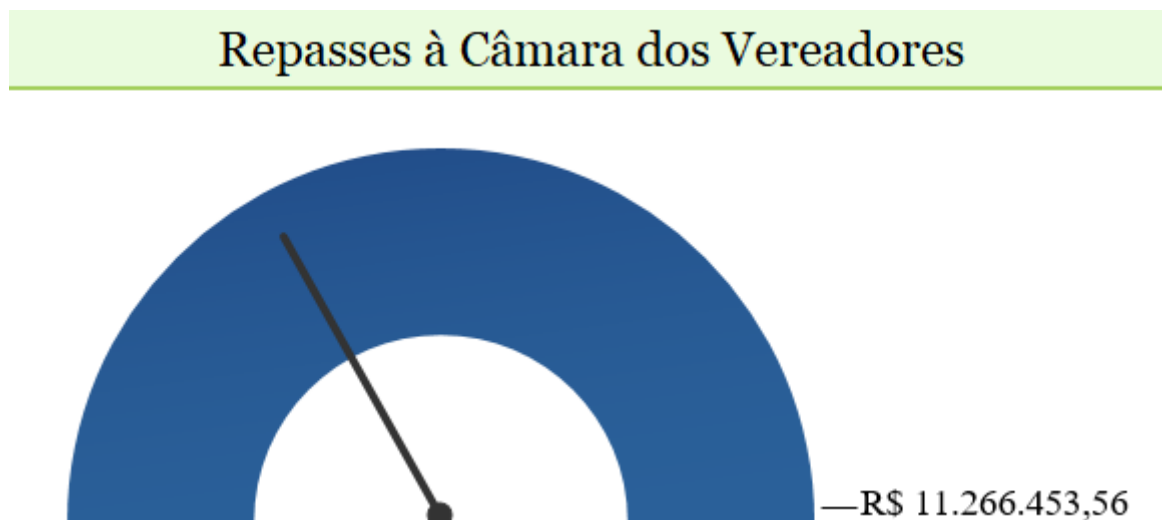
Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual **favorável** quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício.

2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.

Este Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã referente ao período de Janeiro a Abril de 2026. Com os dados apresentados este Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09:

Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.





Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	12/2026	R\$ 840.000,00	20/01/2026
Janeiro	13/2026	R\$ 98.871,13	20/01/2026
Fevereiro	192/2026	R\$ 450.000,00	20/02/2026
Fevereiro	193/2026	R\$ 488.871,13	20/02/2026
Março	362/2026	R\$ 498.871,13	20/03/2026
Março	363/2026	R\$ 440.000,00	20/03/2026
Abril	557/2026	R\$ 500.000,00	20/04/2026
Abril	558/2026	R\$ 138.871,13	20/04/2026
Abril	559/2026	R\$ 300.000,00	20/04/2026
Total:		R\$ 3.755.484,52	

Conclusão:

Após análise do gráfico acima, este Controle Interno constatou os seguintes dados:

- Os valores previstos na Lei Orçamentária até o mês de Abril foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram dentro do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

3. REGIME DE ADIANTAMENTO.

3.1. Dados Gerais.

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Janeiro a Abril de 2026 este Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 48 (quarenta e oito) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) conforme Tabela 02 abaixo:

Tabela 02 : Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de Janeiro a Abril de 2026

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	01	00	16	R\$ 54.500,00
Fevereiro	01	00	09	R\$ 25.500,00
Março	20	01	11	R\$ 32.000,00
Abril	07	00	12	R\$ 34.000,00
Total	29	01	48	R\$ 146.000,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

No mesmo período ocorreram 58 (cinquenta e oito) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de **R\$ 201.586,10** (duzentos e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) conforme Tabela 03:

Tabela 03: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Janeiro a Abril de 2026.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	00	00	11	R\$ 91.326,10
Fevereiro	03	00	08	R\$ 13.845,00
Março	15	04	19	R\$ 45.390,00
Abril	20	00	20	R\$ 51.025,00
Total	38	04	58	R\$ 201.586,10

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Ainda no período de janeiro a abril ocorreram 3 (três) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme tabelas abaixo:

Tabela 04: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (Janeiro a Abril de 2026).

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	01	00	01	R\$ 10.000,00
Fevereiro	00	00	01	R\$ 10.000,00
Março	01	01	01	R\$ 10.000,00
Abril	00	00	00	0,00
Total	02	01	03	R\$ 30.000,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

3.2. Apontamentos.

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento e as Despesas de Viagens no período apresentado foram avaliadas por este Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

1 – Prestação de Contas – Empenho nº 470/2026: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 12 de março de 2026, lotado no Gabinete do Prefeito, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), pois de acordo com o Comunicado SDG 08/19 - 23º Ciclo de Debates com Agentes e Políticos Municipais, a conta de adiantamento não deve ser utilizada para compra de material de consumo para estoque, tampouco para aquisição de material permanente. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

2 – Prestação de Contas – Empenho nº 897/2026: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 09 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

3 – Prestação de Contas – Empenho nº 1172/2026: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 02 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 0,60 (sessenta centavos), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

4 – Prestação de Contas – Empenho nº 1313/2026: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 05 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Governo, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), pois fere as disposições constantes nos processos TC-004819.989.23-7 e TC-004482.989.22-5 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

5 – Prestação de Contas – Empenho nº 3368/2026: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 17 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

6 – Prestação de Contas – Empenho nº 983/2026: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 31 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Desempenhando as atribuições deste Controle Interno, fazendo acompanhamento e seguindo as orientações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foi solicitado através do **Memorando** 9915/2026 em 11 de maio de 2026 ao Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de



**Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã**

Economia e Finanças, esclarecimentos sobre as aplicações financeiras das Contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP, junto as Instituições Financeiras da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo que nos foi enviado em 15 de maio de 2026, o documento abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tesouraria

OF.030/26 Tupã, 15 de maio de 2026.

Ao
Chefe de Setor de Controle Interno


Conforme solicitação, informo que a Instituição Financeira da Caixa Econômica Federal, está sendo aplicado nos Fundos:

Fundo Caixa Fic Automático Polis RF – 0.9859 ao Mês a 2.7683 Ano.
Fundo Caixa FIC Sigma Ref. Dif. – 1,0644 ao Mês e 4.4695 ao Ano.

E a Instituição Financeira Banco do Brasil está sendo aplicado em Fundos:

RF CP Automático -0,9437 ao Mês e 2.6490 ao Ano
RF Solidez Absoluto- 0,9643 ao Mês e 2.8858 ao Ano

Atenciosamente,


LUCÉIA F. B. AGOSTINHO
Secretária Adjunta de Economia e Finanças

Praça da Bandeira nº 800 – Centro – CEP 17600 800 – Tupã/SP – (14) 3404-1000
Site: WWW.tupa.sp.gov.br – email : tesouraria@tupa.sp.gov.br

CONCLUSÃO:

Efetuada o exposto acima, este Controle Interno, s.m.j., entende que as recomendações e orientações do Egrégio TCE/SP e deste Controle Interno estão sendo realizadas de forma adequada pela Administração Pública Municipal.



5. EMPENHO.

Este Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

5.1 - Empenho da Despesa nº 1486:

Empenho: 1486 OR - ORDINARIO Pedido 00954/26			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO																								
Data	30/01/2026	DtPagto	10/02/2026	DtAnula																											
DtLiq		Pago	3.984,00	Anulado	0,00																										
Valor	RS 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)																														
Conta Débito	115610400	AUTOPEÇAS (P)																													
Conta Crédito	331113900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS																													
Cód. Conta TC																															
Precatório																															
Contrato		Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva																									
Ficha 156																															
Local	020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																													
Funcional	10.301.1001.2422.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA																													
Natureza	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS																													
Vínculo	300 026	SAUDE Secretária de Estado da Saúde - SES																													
Fonte	0.02.00	Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios																													
Categ. STN	3.3.90.30.39																														
Fonte STN	1.621 0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes																													
Fornecedor 992																															
CNPJ/CPF	72.556.871/0001-05																														
Nome	SOLA & GIRALDI LTDA EPP																														
Ender	R. GUARANIS, 503 TUPA 17601-140																														
C Custo	001 300	Material de Consumo																													
Licitação																															
NUM.LIC.	PROC.	CONTRATO	TERMO																												
Referente	Fornec. de peças para manutenção de veículos. IGM SUS PAULISTA - CONTA 106089-9-1P Proc. Administrativo 789/2026																														
Último empenho feito Nº 8708 em 19/05/2026																															
			<table border="1"><thead><tr><th>Liq.</th><th>Parcela</th><th>Data</th><th>Empenhado</th><th>Liquidado</th><th>Pago</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td><td>30/01/2026</td><td>3.984,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>1</td><td>0</td><td>10/02/2026</td><td>0,00</td><td>3.984,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>10/02/2026</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>3.984,00</td></tr></tbody></table>					Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	0	0	30/01/2026	3.984,00	0,00	0,00	1	0	10/02/2026	0,00	3.984,00	0,00	1	1	10/02/2026	0,00	0,00	3.984,00
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago																										
0	0	30/01/2026	3.984,00	0,00	0,00																										
1	0	10/02/2026	0,00	3.984,00	0,00																										
1	1	10/02/2026	0,00	0,00	3.984,00																										
			<table border="1"><thead><tr><th>EMPENHADO</th><th>LIQUIDADO</th><th>A LIQUIDAR</th><th>PAGO</th><th>A PAGAR</th></tr></thead><tbody><tr><td>3.984,00</td><td>3.984,00</td><td>0,00</td><td>3.984,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>					EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	3.984,00	3.984,00	0,00	3.984,00	0,00														
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																											
3.984,00	3.984,00	0,00	3.984,00	0,00																											

5.2 - Empenho da Despesa nº 1402:

Empenho: 1402 OR - ORDINARIO Pedido 00805/26			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO																								
Data	30/01/2026	DtPagto	09/02/2026	DtAnula																											
DtLiq		Pago	1.570,00	Anulado	0,00																										
Valor	RS 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais)																														
Conta Débito	332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																													
Conta Crédito	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)																													
Cód. Conta TC																															
Precatório																															
Contrato		Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva																									
Ficha 317																															
Local	021212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																													
Funcional	20.606.2001.2402.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO																													
Natureza	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS																													
Vínculo	110 000	GERAL GERAL																													
Fonte	0.01.00	Recursos não Destinados a Contrapartida TESOIRO Recursos Ordinarios																													
Categ. STN	3.3.90.39.99																														
Fonte STN	1.500 0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)																													
Fornecedor 37458																															
CNPJ/CPF	34.983.512/0001-37																														
Nome	SIMONE CRISTINA DA SILVA ORFAO 25680572893																														
Ender	R. BEZERRA DE MENEZES TUPA 17605-440																														
C Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Juridica																													
Licitação																															
NUM.LIC.	PROC.	CONTRATO	TERMO																												
Referente	Serviço de manutenção no braço da articulação, enchimento do pino da regulagem e troca da trava do regulador Proc. Administrativo 967/2026																														
Último empenho feito Nº 8708 em 19/05/2026																															
			<table border="1"><thead><tr><th>Liq.</th><th>Parcela</th><th>Data</th><th>Empenhado</th><th>Liquidado</th><th>Pago</th></tr></thead><tbody><tr><td>0</td><td>0</td><td>30/01/2026</td><td>1.570,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>1</td><td>0</td><td>05/02/2026</td><td>0,00</td><td>1.570,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>09/02/2026</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>1.570,00</td></tr></tbody></table>					Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	0	0	30/01/2026	1.570,00	0,00	0,00	1	0	05/02/2026	0,00	1.570,00	0,00	1	1	09/02/2026	0,00	0,00	1.570,00
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago																										
0	0	30/01/2026	1.570,00	0,00	0,00																										
1	0	05/02/2026	0,00	1.570,00	0,00																										
1	1	09/02/2026	0,00	0,00	1.570,00																										
			<table border="1"><thead><tr><th>EMPENHADO</th><th>LIQUIDADO</th><th>A LIQUIDAR</th><th>PAGO</th><th>A PAGAR</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.570,00</td><td>1.570,00</td><td>0,00</td><td>1.570,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>					EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	1.570,00	1.570,00	0,00	1.570,00	0,00														
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																											
1.570,00	1.570,00	0,00	1.570,00	0,00																											



5.3 - Empenho da Despesa nº 3396:

Empenho: 3396 OR - ORDINARIO Pedido 02246/26				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	
Data	27/02/2026	DtPagto	11/03/2026	DtAnula					
DtLiq		Pago	2.705,50	Anulado	0,00				
Valor	RS 2.705,50 (dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)								
Conta Débito	115610400	AUTOPEÇAS (P)							
Conta Crédito	331113900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Cód. Conta TC									
Precatório									
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva						
Ficha 217									
Local	021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Funcional	12.361.1203.2103.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
Natureza	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Vinculo	220 006	ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR - Estado							
Fonte	0.02.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios							
Categ. STN	3.3.90.30.39								
Fonte STN	1.571 0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos							
Fornecedor 38411									
CNPJ/CPF	46.859.877/0001-33								
Nome	AUTO ELETRICA GASPAROTO LTDA								
Ender	R MARILIA Tupa 17603-340								
C Custo	001 300	Material de Consumo							
Licitação									
NUM.LIC.	PROC	CONTRATO	TERMO						
Referente	FORNECIMENTO DE PEÇAS Proc. Administrativo 2.831/2026								
Último empenho feito Nº 8708 em 19/05/2026									
				Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
				0	0	27/02/2026	2.705,50	0,00	0,00
				1	0	06/03/2026	0,00	2.705,50	0,00
				1	1	11/03/2026	0,00	0,00	2.705,50
				Página 1 de 1					
				TOTAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
					2.705,50	2.705,50	0,00	2.705,50	0,00

5.4 - Empenho da Despesa nº 3348:

Empenho: 3348 OR - ORDINARIO Pedido 02145/26				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	
Data	27/02/2026	DtPagto	11/03/2026	DtAnula					
DtLiq		Pago	4.650,00	Anulado	0,00				
Valor	RS 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)								
Conta Débito	332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
Conta Crédito	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)							
Cód. Conta TC									
Precatório									
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva						
Ficha 220									
Local	021010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Funcional	12.361.1203.2103.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
Natureza	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS							
Vinculo	220 006	ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR - Estado							
Fonte	0.02.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios							
Categ. STN	3.3.90.39.99								
Fonte STN	1.571 0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos							
Fornecedor 32747									
CNPJ/CPF	41.725.464/0001-42								
Nome	BILA AUTO CENTER LTDA								
Ender	RUA BRASIL, 1465 TUPA 17606-050								
C Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Jurídica							
Licitação									
NUM.LIC.	PROC	CONTRATO	TERMO						
Referente	Manutenção de veículos. Proc. Administrativo 2.838/2026								
Último empenho feito Nº 8708 em 19/05/2026									
				Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
				0	0	27/02/2026	4.650,00	0,00	0,00
				1	0	06/03/2026	0,00	4.650,00	0,00
				1	1	11/03/2026	0,00	0,00	4.650,00
				Página 1 de 1					
				TOTAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
					4.650,00	4.650,00	0,00	4.650,00	0,00



5.5 - Empenho da Despesa nº 5510:

Empenho: 5510 OR - ORDINARIO Pedido 03635/26			LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO		
Data	DtPagto	DtAnula	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
31/03/2026	17/04/2026		0	0	31/03/2026	8.729,47	0,00	0,00
DtLiq	Pago	Anulado	1	0	17/04/2026	0,00	3.792,71	0,00
	8.729,47	0,00	1	1	17/04/2026	0,00	0,00	3.792,71
Valor	(oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)							
RS 8.729,47								
Conta Débito	332312900	SEGUROS EM GERAL						
Conta Crédito	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva					
Ficha 144								
Local	020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Funcional	10.122.1001.2421.0000	GESTÃO DE SAÚDE						
Natureza	3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL						
Vinculo	310 000	SAÚDE-GERAL	SAÚDE-GERAL					
Fonte	0.01.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida						
		TESOURO						
		Recursos Ordinarios						
Categ. STN	3.3.90.39.99							
Fonte STN	1.500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)						
Fornecedor 26199								
CNPJ/CPF	90.180.605/0001-02							
Nome	GENTE SEGURADORA SA							
Ender	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO							
	PORTO ALEGRE							
	90020-060							
C Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
Licitação								
NUM.LIC.	PROC	CONTRATO	TERMO					
Referente	RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE.							
	Proc. Administrativo 4.267/2026							
Último empenho feito Nº: 8708 em 19/05/2026								

LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
8.729,47	8.729,47	0,00	8.729,47	0,00

5.6 - Empenho da Despesa nº 5273:

Empenho: 5273 OR - ORDINARIO Pedido 03514/26			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	
Data	DtPagto	DtAnula	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
26/03/2026	12/05/2026		0	0	26/03/2026	254,40	0,00	0,00
DtLiq	Pago	Anulado	1	0	13/04/2026	0,00	254,40	0,00
	254,40	0,00	1	1	12/05/2026	0,00	0,00	254,40
Valor	(duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)							
RS 254,40								
Conta Débito	115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)						
Conta Crédito	331110600	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva					
Ficha 84								
Local	020404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Funcional	04.122.0401.2433.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Natureza	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
Vinculo	110 000	GERAL	GERAL					
Fonte	0.01.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida						
		TESOURO						
		Recursos Ordinarios						
Categ. STN	3.3.90.30.07							
Fonte STN	1.500 0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)						
Fornecedor 15847								
CNPJ/CPF	08.528.442/0001-17							
Nome	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA							
Ender	R. WILK FERREIRA DE SOUZA, 251							
	SAO JOSE DO RIO PRETO							
	15035-510							
C Custo	001 300	Material de Consumo						
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)								
NUM.LIC.	000392/25	PROC	13841/2025	CONTRATO	TERMO			
Referente	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)							
	Licitação de Registro de Preços: 000392/25 - Aquisição de chá para o Paço Municipal.							
	Proc. Administrativo 4.430/2026							
Último empenho feito Nº: 8708 em 19/05/2026								

NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
254,40	254,40	0,00	254,40	0,00



5.7 - Empenho da Despesa nº 7484:

Empenho: 7484 OR - ORDINARIO Pedido: 05098/26				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Data	30/04/2026	DtPagto	11/05/2026	DtAnula				
DtLiq		Pago	488,50	Anulado	0,00			
Valor	RS 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)							
Conta Débito	115610400	AUTOPEÇAS (P)						
Conta Crédito	331113900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio		Reserva				
Ficha 315								
Local	021212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Funcional	20.606.2001.2402.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Natureza	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Vinculo	110 000	GERAL GERAL						
Fonte	0.01.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios						
Categ. STN	3.3.90.30.39							
Fonte STN	1.500 0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)						
Fornecedor 5528								
CNPJ/CPF	71.894.323/0001-14							
Nome	SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA							
Ender	ROD. COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 569 OSVALDO CRUZ 17700-000							
C Custo	001 300	Material de Consumo						
Licitação								
NUM.LIC.	PROC	CONTRATO		TERMO				
Referente								
Fornec. de peças para manutenção de veículos. Proc. Administrativo 6.261/2026								
Último empenho feito Nº 8708 em 19/05/2026								

Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
0	0	30/04/2026	488,50	0,00	0,00
1	0	06/05/2026	0,00	488,50	0,00
1	1	11/05/2026	0,00	0,00	488,50

	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
TOTAL	488,50	488,50	0,00	488,50	0,00

5.8 - Empenho da Despesa nº 6649:

Empenho: 6649 OR - ORDINARIO Pedido: 04350/26				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Data	17/04/2026	DtPagto	29/04/2026	DtAnula				
DtLiq		Pago	5.200,00	Anulado	0,00			
Valor	RS 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)							
Conta Débito	332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						
Conta Crédito	213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio		Reserva				
Ficha 179								
Local	020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional	10.302.1001.2424.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Natureza	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Vinculo	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚE BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAÚDE						
Fonte	0.05.00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios						
Categ. STN	3.3.90.39.99							
Fonte STN	1.600 0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov						
Fornecedor 35605								
CNPJ/CPF	43.374.827/0001-78							
Nome	CERVANTES AR CONDICIONADO E ENERGIA SOLAR LTDA							
Ender	R CORADADOS, 300 TUPA 17600-010							
C Custo	001 390	Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
Licitação PREGÃO PRESENCIAL								
NUM.LIC.	000348/24	PROC	14765/2024	CONTRATO		TERMO		
Referente								
Licitação de Registro de Preços: 000348/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formata: 60 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.								
Último empenho feito Nº 8708 em 19/05/2026								

Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
0	0	17/04/2026	5.200,00	0,00	0,00
1	0	28/04/2026	0,00	5.200,00	0,00
1	1	29/04/2026	0,00	0,00	5.200,00

	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
TOTAL	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00

Conclusão:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 5.1 ao 5.8) este Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma adequada.

6. CAPACITAÇÕES/CURSOS

Com o objetivo de uma melhoria de forma contínua dos trabalhos inerentes a este Controle Interno, participamos de Cursos, Seminários, Palestras, Ciclo de Debates entre outros, todos de extrema relevância. Segue abaixo descrito:

- Participou do curso **“Diálogos com o Controle Interno - Módulo 1”** organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das 10h às 12h, do dia 06 de março de 2026, na modalidade online, e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube.
- Participou da live **“Resultados da I Fiscalização Ordenada - Almoxxarifados da Educação e Uniformes Escolares”**, organizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das 14h30 às 16h, no dia 06 de abril de 2026, na modalidade online, e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube.
- Participou da live **“Treinamento do Programa Nacional da Transparência Pública 2026”**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das 10h às 12h, no dia 13 de abril de 2026, na modalidade online, e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube.

7. SISTEMA AUDESP.

- 7.1. Processo TC 3707/989/26, de 30/04/2026 – período analisado 01/2026:

Em alerta datado de 30 de abril de 2026, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 10258/2026, sobre o alerta acima descrito.

- 7.2. Processo TC 3707/989/26, de 08/05/2026– período analisado 02/2026:

Em alerta datado de 08 de maio de 2026, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Verificou-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida e o resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988 e com base na Despesa Liquidada, o Município apresentou percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 10258/2026, sobre o alerta acima descrito.

- 7.3. Processo TC 3707/989/26, de 15/05/2026– período analisado 03/2026:

Em alerta datado de 15 de maio de 2026, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 10258/2026, sobre o alerta acima descrito.

8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Este Controle Interno solicitou ao Setor de Patrimônio, através do **Memorando** 9916/2026 a atualização patrimonial de acordo com o memorando 3795/2023 dos bens contidos em todos os departamentos, salas, entre outros do Paço Municipal e demais Secretarias, bem como a atualização dos Termos de Responsabilidades de Guarda e Conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei 4.320/64. Em devolutiva do referido Setor informou que procedeu o levantamento dos bens patrimoniais do Aterro Sanitário Municipal.

9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.

9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde):

Este Controle Interno iniciou, em 05 de agosto de 2025, visitas **in loco** à obra de construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Prof.^a Enedina Botteon, esquina com a Rua João Moreno Panhossi, com o objetivo de acompanhar o andamento dos serviços e verificar sua conformidade com os padrões estabelecidos.

Na visita realizada em 09 de janeiro de 2026, foi constatado que a obra ainda se encontra na fase de supra estrutura, com a execução dos pilares e da alvenaria em andamento. Verificou-se, ainda, que o contrapiso da edificação já foi, em sua maior parte, concluído, evidenciando o avanço físico dos serviços. Constatou-se também que a edificação já dispõe de energia elétrica.

As imagens a seguir ilustram os pontos observados durante a referida visita:

Fotos da visita de 09 de janeiro de 2026:



Na visita realizada em 26 de março de 2026, a obra da Unidade de Saúde – Novo PAC encontra-se na etapa de execução da superestrutura e preparação para concretagem da laje/cintas superiores. Observa-se a conclusão parcial da alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, bem como a execução das vigas e cintas de amarração em concreto armado, já com montagem de formas e armaduras aparentes para posterior concretagem.

As imagens a seguir ilustram os pontos observados durante a referida visita:

Fotos da visita de 26 de março de 2026:



Na visita realizada em 29 de abril de 2026, observa-se avanço na execução da estrutura e dos fechamentos da edificação. Foram executadas as vigas superiores e cintas de amarração em concreto armado, já desformadas em diversos trechos, demonstrando a conclusão parcial da superestrutura.

A alvenaria de vedação encontra-se executada, com definição dos ambientes internos da unidade. Também é possível verificar a instalação preliminar de infraestruturas embutidas, como tubulações elétricas/hidráulicas posicionadas acima das vigas, preparando a edificação para as próximas etapas de instalações prediais.

As imagens a seguir ilustram os pontos observados durante a referida visita:

Fotos da visita de 29 de abril de 2026:



Conclusão:

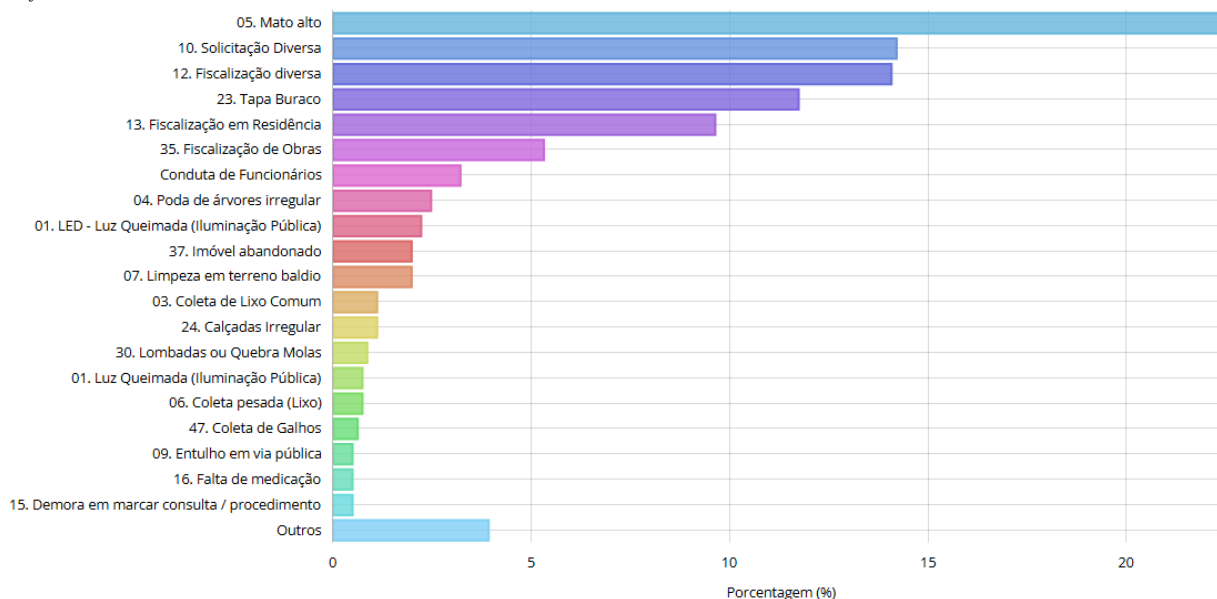
Diante do exposto, conclui-se que a obra da Unidade de Saúde – Novo PAC apresenta evolução física compatível com a etapa atualmente executada, evidenciando o andamento dos serviços de superestrutura, alvenaria e preparação para as próximas fases construtivas. As atividades verificadas in loco demonstram a continuidade da execução contratual, com avanço nos elementos estruturais, fechamentos internos e preparações para instalações prediais e execução da laje.

Ressalta-se que este Controle Interno continuará realizando o acompanhamento periódico da obra, mediante visitas técnicas e análise documental, visando fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos e a execução dos serviços até a conclusão do empreendimento.

10. OUVIDORIA.

Dando continuidade ao acompanhamento da Ouvidoria Municipal, este Controle Interno solicitou via IDOC – Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, relatórios sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria deste Município entre os meses de janeiro a abril de 2026. A seguir, apresentamos as informações correspondente do relatório da referida Ouvidoria.

Gráfico:



10.1. Observações do relatório.

As principais demandas apresentadas pelo Setor de Ouvidoria nestes 04(quatro) meses do Primeiro Quadrimestre foram relacionadas a Mato Alto, totalizando 183 (cento e oitenta e três) solicitações. Em segundo lugar, com 115 (cento e quinze) pedidos, estão as solicitações Solicitação Diversas e a terceira posição é ocupada pelas demandas de Fiscalização Diversa, com 114 (cento e quatorze) pedidos.

Tabela:

Assunto	Total	Porcentagem (%)
Mato Alto	183	22,59
Solicitação Diversa	115	14,02
Fiscalização Diversa	114	14,07
Tapa Buraco	95	11,73
Fiscalização em Residência	78	9,63
Fiscalização de Obras	43	5,31
Conduta de Funcionários	26	3,21
Poda de árvores irregular	20	2,47
LED-Luz Queimada	18	2,22

Conclusão:

A análise das demandas registradas pelo Setor de Ouvidoria durante os 04 (quatro) primeiros meses do Primeiro Quadrimestre evidencia que as solicitações relacionadas a Mato Alto permaneceram como a principal demanda apresentada pela população, totalizando 183 (cento e oitenta e três) registros, correspondendo a 22,59% do total das manifestações. Em seguida, destacam-se as Solicitações Diversas, com 115 (cento e quinze) pedidos, e as demandas de Fiscalização Diversa, com 114 (cento e quatorze) ocorrências, demonstrando significativa procura por serviços de manutenção e fiscalização urbana.

Também se observa volume considerável de solicitações referentes a Tapa Buraco, com 95 (noventa e cinco) registros, além de demandas relacionadas à Fiscalização em Residência, Fiscalização de Obras e questões envolvendo poda irregular de árvores e iluminação pública, evidenciando a diversidade das necessidades apresentadas pela população e a importância da atuação contínua dos setores responsáveis.

Esse panorama demonstra que as demandas de manutenção urbana, fiscalização e conservação de áreas públicas continuam sendo os principais pontos de atenção da Administração Municipal, exigindo planejamento e atuação integrada entre os setores competentes, visando ao atendimento eficiente e tempestivo das solicitações encaminhadas pela Ouvidoria.

Diante disso, este Controle Interno recomenda a continuidade do acompanhamento sistemático das demandas registradas, bem como o fortalecimento das ações preventivas e corretivas relacionadas à manutenção urbana, fiscalização e conservação dos espaços públicos, de forma a assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhoria da qualidade de vida da população.

11. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE.

11.1. Dengue.

Dando continuidade ao monitoramento dos casos de dengue no município de Tupã/SP, este Controle Interno realizou uma atualização referente ao número de casos registrados entre os meses de janeiro e abril do corrente ano. No referido período, correspondente às 17(dezessete) primeiras semanas epidemiológicas de 2026, foram confirmados 78 (setenta e oito) casos de dengue, conforme dados disponibilizados pelo portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/arboviroses-dengue-sp>.

Os dados estão ilustrados no Gráfico 10, a seguir:

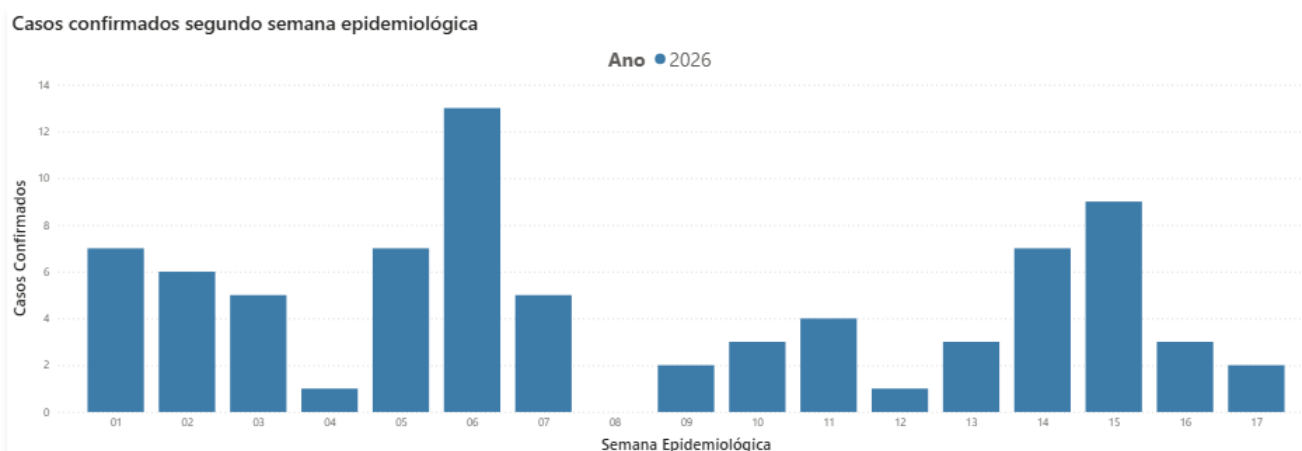


Gráfico 10 - HISTÓRICO DE CASOS DE DENGUE CONFIRMADOS

Conclusão:

A partir da análise dos dados apresentados no gráfico acima, observa-se uma redução no número de casos de dengue no município de janeiro a abril. Em contato com o Setor de Vigilância Epidemiológica, foi informado que, para conter o avanço da doença, foram adotadas diversas medidas, tais como: ampliação das ações aos sábados; aumento no uso de bombas costais para nebulização; aplicação de medidas alternativas para eliminação de criadouros do mosquito; e utilização de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Ressalta-se que este Setor de Controle Interno continuará realizando o monitoramento da situação, a fim de acompanhar a eficácia das ações implementadas e contribuir com a melhoria das políticas públicas de saúde no município.

11.2. Chikungunya

Em razão dos vários casos de Chikungunya registrados em Tupã/SP este Controle Interno realizou uma atualização referente ao número de casos registrados entre os meses de janeiro e abril do corrente ano. No referido período, correspondente às 17(dezessete) primeiras semanas epidemiológicas de 2026, foram confirmados 2 (dois) casos de Chikungunya, conforme dados disponibilizados pelo portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/Chikungunya>

Os dados estão ilustrados no Gráfico 11, a seguir:

Arboviroses Chikungunya - SP

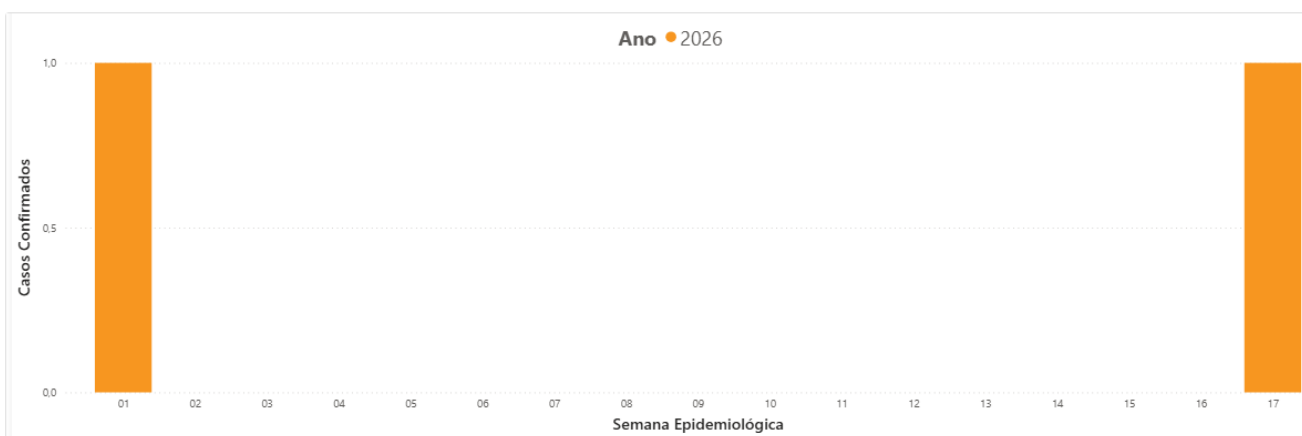


Gráfico 11 - HISTÓRICO DE CASOS DE CHIKUNGUNYA CONFIRMADOS

Conclusão:

A partir da análise dos dados apresentados no gráfico acima, observa-se uma redução no número de casos de Chikungunya no município de janeiro a abril. Em contato com o Setor de Vigilância Epidemiológica, foi informado que, para conter o avanço da doença, foram adotadas diversas medidas, tais como: ampliação das ações aos sábados; aumento no uso de bombas costais para nebulização; aplicação de medidas alternativas para eliminação de criadouros do mosquito; e utilização de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Ressalta-se que este Setor de Controle Interno continuará realizando o monitoramento da situação, a fim de acompanhar a eficácia das ações implementadas e contribuir com a melhoria das políticas públicas de saúde no município.

12. AUDITORIA.

12.1. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Município de Tupã/SP e Volt Energia Ltda

Em cumprimento ao **Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) de 2026**, este Controle Interno iniciou a análise do **Contrato nº 158/2024**, firmado entre o Município de Tupã/SP e a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, resultante da **licitação compartilhada realizada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR)**.

O contrato tem como objeto a **execução da instalação de geradores fotovoltaicos**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando a implementação de energia solar no município. O valor total contratado é de **R\$ 9.999.235,44** (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o preço unitário por kWp instalado de **R\$ 8.778,96** (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Atualmente, este Controle Interno está conduzindo uma **análise preliminar** do contrato. Nos próximos relatórios, serão apresentadas considerações mais detalhadas sobre a execução contratual, eventuais apontamentos e recomendações.

13. IEG-M - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL.

No âmbito das ações relacionadas ao atendimento das exigências do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), foi emitido o Memorando nº 3.039/2026 pelo Secretário Municipal de Planejamento, com a finalidade de orientar e coordenar os procedimentos necessários para coleta e consolidação das informações.

Os questionários setorializados referentes aos índices **I-Fiscal, I-Plan, I-Educ, I-Saúde, I-Gov, I-Amb e I-Cidade** foram devidamente distribuídos entre as Secretarias Municipais competentes para preenchimento, observando a área de atuação de cada setor responsável.

Ressalta-se que todas as informações solicitadas foram preenchidas, consolidadas e encaminhadas dentro do prazo estabelecido, garantindo o cumprimento das exigências instituídas e contribuindo para a adequada prestação das informações ao sistema de avaliação do IEG-M.

14. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.

14.1. Lei de Regime de Adiantamento.

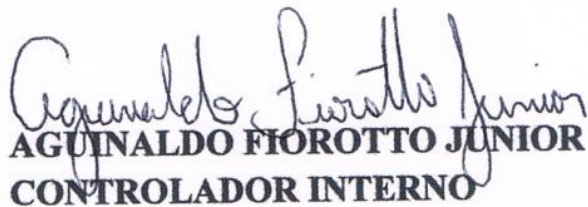
Com base nos **Relatórios anteriores** ficam mantidas as seguintes sugestões:

Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal nº 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

14.2. Patrimônio Municipal.

Tendo em vista as contantes mudanças, alterações, variações, deformações, entre outras, este Controle Interno recomenda que seja elaborado e viabilizado um Termo Atual de Responsabilidade específico para os bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Tupã – SP, 20 de maio de 2026


AGINALDO FIOROTTO JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO